

LEI Nº 1.027, de 06 de Dezembro de 1971

Reconhece de utilidade pública.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *Fundação Beneficente e Assistencial São José de Pedra*, com sede e foro nesta cidade de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 06 de Dezembro de 1971

Jadir Marinho de Faria
Prefeito Municipal